

## Fundação Lapa do Lobo (FLL) Apoios Estudantis para o Ano Letivo 2015/16

### Regulamento

#### Objetivos

Apoiar financeiramente os estudantes, da área geográfica de influência da FLL, que tenham manifestas dificuldades de prosseguimento dos estudos por motivo de carência económica.

#### Período de Candidatura

O período de apresentação de candidaturas decorre de 3 de agosto a 16 de outubro de 2015.

Fora deste período poderão ser apreciadas candidaturas apenas em alguns casos excecionais, como por exemplo:

- Inscrições posteriores ao fim do referido período normal de candidatura
- Alterações significativas da situação económica do agregado familiar

#### Procedimentos

##### 1) – Entrega das candidaturas

As candidaturas poderão ser **enviadas por via eletrónica**, utilizando o endereço geral da FLL - [geral@fundacaolapadolobo.pt](mailto:geral@fundacaolapadolobo.pt) ou **entregues na sede da Fundação** durante o horário normal de expediente - Rua de Santa Catarina, 30, 3525-625 Lapa do Lobo; de 2ª feira a 6ª feira, entre as 9h30m e as 12h30 e entre as 14h30m e as 18h00.

##### 2) – Documentos que deverão constar do processo de candidatura

- Carta dirigida à Fundação Lapa do Lobo com uma breve descrição do tipo de apoio pretendido e das razões da candidatura.
- Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão
- Curriculum Vitae atualizado (formato normalizado)
- Cópias dos certificados que atestem a atual situação escolar (matrícula no curso, aproveitamento escolar no ano anterior)
- Cópia de candidatura a bolsa de estudo do Estado relativa ao ano letivo 2015/16 e da respetiva decisão final no caso de esta já ter ocorrido
- Cópia da decisão final da candidatura a bolsa de estudo do Estado relativa ao ano letivo 2014/15, no caso de se ter candidatado nesse ano letivo
- Cópia da declaração de IRS do agregado familiar (no caso de ser dependente) ou própria (no caso de ser independente)
- Cópias de outros documentos relevantes para a apreciação da candidatura

A FLL garante a total confidencialidade relativamente ao tratamento dos dados entregues.

## **Análise das candidaturas e decisão final**

### **1) Análise das candidaturas**

As candidaturas são analisadas e apreciadas de acordo com os critérios estabelecidos internamente para a atribuição dos apoios estudantis no ano letivo 2015/16.

Entre outros, são fatores fundamentais de apreciação os seguintes:

- Ligações de naturalidade e residência com a freguesia da Lapa do Lobo ou outras freguesias dos Concelho de Nelas e do Carrega do Sal (sendo fator de preferência ter nascido ou viver na Lapa do Lobo, viver noutras freguesias do concelho de Nelas e viver no concelho do Carregal do Sal)
- Situação económica do agregado familiar
- No caso de já ter recebido apoio estudantil da FLL no ano letivo anterior, o grau de cumprimento das obrigações então exigidas e aceites, muito particularmente no que respeita à entrega de comprovativos de recebimento dos apoios, entrega de relatórios semestrais e comunicação de alterações significativas da situação financeira ocorridas durante o ano letivo (recebimento de bolsa de estudo do Estado, etc.).

A FLL poderá, sempre que considere oportuno, solicitar a entrega de mais elementos para além dos referidos.

Após análise das candidaturas os candidatos poderão, caso se justifique, ser convocados para uma entrevista, antes de lhes ser dada uma resposta final.

A atribuição dos apoios estudantis da FLL está dependente das verbas disponíveis para o efeito.

### **2) – Comunicação da decisão final**

A decisão final será comunicada ao candidato através de carta da FLL, enviada por correio eletrónico.

Dessa carta constarão o valor do apoio estudantil atribuído, a modalidade de pagamento e as condições de atribuição desse apoio. Apenas após a aceitação das condições por parte do candidato é que se efetivará o apoio atribuído.

## **Obrigações dos beneficiários**

O beneficiário de apoio estudantil da FLL terá como obrigações:

- Informar a FLL em devido tempo do resultado da sua candidatura à bolsa de estudo do Estado, no caso de se ter candidatado
- Informar a FLL em devido tempo de quaisquer outras alterações relativamente à situação económica financeira inicialmente apresentada, com relevância no rendimento familiar
- Ter aproveitamento positivo no ano escolar
- Apresentar atempadamente um ponto de situação semestral e um relatório final, incluindo comprovativos dos resultados escolares alcançados (os relatórios são compostos por uma parte descritiva, sucinta, e pelos comprovativos dos resultados escolares)

- Apresentar recibos pessoais comprovativos da receção dos apoios recebidos no final de cada mês
- Manter-se atualizado relativamente a toda a informação relativa aos apoios estudantis divulgada pela FLL, durante o ano, através da página de internet da FLL e/ou de correio eletrónico.
- Enviar um exemplar dos trabalhos escolares relevantes, eventualmente produzidos (trabalhos de final de curso, teses, etc.), para a Biblioteca da FLL e outro para o respetivo processo
- Contribuir para a divulgação do bom-nome e dos propósitos da FLL

### **Revisão e cessação de apoios estudantis concedidos**

O apoio estudantil concedido será revisto sempre que durante o respetivo período de vigência surja uma alteração significativa no rendimento económico familiar (atribuição de bolsa de estudo do Estado e outras situações), podendo vir a ser aumentado, diminuído ou até cessar. Poderá inclusivamente incluir a restituição à FLL de parte do valor já pago.

A FLL reserva-se o direito de em qualquer altura poder rever a atribuição do apoio estudantil concedido ou do seu valor, no caso de incumprimento das obrigações do beneficiário ou de outras alterações dos pressupostos que levaram à sua atribuição.

A atribuição do apoio estudantil não é confidencial, reservando a FLL o direito de a divulgar nos seus documentos promocionais ou de outra índole.

### **Informações complementares**

No caso de dúvidas ou para mais informações contactar a FLL, preferencialmente através de correio eletrónico ([geral@fundacaolapadolobo.pt](mailto:geral@fundacaolapadolobo.pt)).